

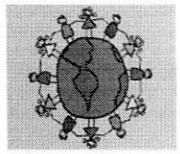


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaiçara – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com/casadacidadaniaguaira@gmail.com



ATA DA 13ª REUNIÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 5ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min, foi realizada a 13ª reunião do CMAS do ano de 2024, sendo a 5ª reunião ordinária, onde estiveram reunidos os conselheiros: Juliana Guedes Viana, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Letícia Sarri, Jenifer Mariana Caetano Virgílio, Danielli Gonçalves Nascimento, Ana Paula Honório da Silva, Emily Cristina de A. dos santos e Julia Gabrielly Borges da Silva. Dando início a reunião a Presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, 1ª secretária, que realizasse a leitura da Ata da reunião anterior para conhecimento dos presentes. Após leitura da Ata pela secretária, a Presidente informou sobre as pautas da ordem do dia, sendo: 1ª - Documentação do Clube Kaikan para análise de inscrição no CMAS, 2ª - Análise e Deliberação para expansão de Cofinanciamento Estadual para Benefícios Eventuais e Frente Fria e 3ª - Apreciação e Deliberação sobre pedido de Aditivo para o Serviço de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida. Dando início às discussões sobre a primeira pauta do dia a conselheira Letícia relembrou a plenária acerca da complexidade e das inúmeras documentações a serem apresentadas para análise do pedido de inscrição junto ao CMAS. Refletiu que o Kaikan é uma associação privada para associados e que possivelmente está requerendo a inscrição até mesmo para pleitear recursos internacionais vindos do Japão, tendo em vista a realidade vivenciada atualmente pelos clubes e associações. A documentação por hora apresentada está assentada no Plano de Trabalho e Ofício solicitando análise do pedido de inscrição. A Conselheira Ana Paula, de posse do Plano de Trabalho, procedeu a leitura do item “finalidades estatutárias”, onde percebeu-se conter finalidades sociais, mas também esportivas e culturais. A conselheira Érica informou ainda sobre as possibilidades da associação Kaikan requerer inscrição junto aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança, Adolescente e Idoso, já que o Plano de Trabalho prevê tais públicos-alvo, bem como porque a inscrição no CMAS deve estar vinculada a um serviço tipificado. Ato contínuo a plenária definiu convidar a técnica responsável pelo projeto para a próxima reunião ordinária do conselho (10/07/24), onde poderá explicar com mais clareza o que se pretende com a execução do plano de trabalho e se o mesmo se caracteriza como serviço socioassistencial. Caso sim, serão orientados acerca da documentação necessária. Foi deliberado ainda sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Temática de Natureza

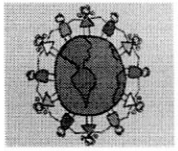


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guaíra – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com//casadacidadaniaguaira@gmail.com



Temporária de Normas da Assistência Social do CMAS, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências, ficando assim composta: Ana Paula Honório da Silva, Danieli Gonçalves Nascimento, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Juliana Guedes Viana e Leticia Sarri. Dando continuidade a reunião a Presidente solicitou que as representantes da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social conduzissem a apresentação da segunda pauta. A assistente social Érica, também membro do CMAS, em nome da Diretora Silmara que não pode estar presente, realizou a apresentação da segunda pauta. Informou que a DRADS Barretos informou via e-mail a expansão de recursos estaduais para o município de Guaíra, sendo uma liberação para Benefícios Eventuais e outra para Frente Fria. Para melhor compreensão do CMAS explicou que atualmente os benefícios eventuais são regidos pela Lei Municipal Auxílio Financeiro, permitindo pagamento de aluguel, tarifa de energia elétrica, tarifa de água e prestação de casa própria a famílias em vulnerabilidade social atendidas pelos CRAS. Trouxe também a finalidade de aquisição de segundas vias de documentos pessoais, averbações, reconhecimento de firmas e autenticação em documentos e fornecimento de cestas básicas. No caso de autenticação de documentos Érica explicou não ser possível com o Benefício Eventual Estadual, pois a liberação do auxílio tem de ser eletrônica e nominal para o usuário beneficiado. Leticia pondera essa parte de acesso a documentos muito importante, considerando que muitas famílias não dispõem de recurso financeiro para custear tal despesa. A conselheira e assistente social Jacqueline informou que no caso das cestas básicas se aplica o Decreto Municipal do Programa Famílias que Rendem, onde é ofertado um cartão alimentação e em situações emergenciais os CRAS acionam o Fundo Social de Solidariedade para disponibilização de cesta básica. Em relação ao recurso Frente Fria Érica esclareceu que o mesmo é destinado para atendimento da população de rua exposta a riscos e vulnerabilidades devido a situação de baixas temperaturas, onde serão se pretende ofertar agasalhos e alimentação à população de rua atendida na Casa de Passagem e Serviço Especializado em Abordagem. Ato contínuo, informou que o valor destinado para Benefícios Eventuais é de R\$ 15.530,79 e para Frente Fria de R\$ 30.000,00. Foi colocada a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade pela plenária. Na sequência, a Presidente solicitou que a DADIS apresentasse a 3ª pauta do dia. A assistente social Jacqueline, também membro do CMAS, em nome da Diretora Silmara realizou a exposição da terceira pauta. Explicou que a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida protocolou pedido de Aditivo para o Serviço de Residência Inclusiva para Jovens e

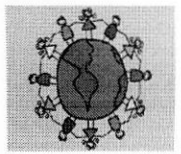


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com//casadacidadaniaguaira@gmail.com



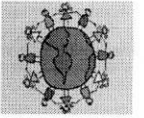
Adultos com Deficiência requerendo: - Ampliação do valor global da parceria de R\$ 1.968.128,94 para **R\$ 2.241.127,20**, ou seja, uma ampliação de R\$ R\$ 272.998,26 – correspondente a 13,87%; - Ampliação de 02 cuidadores no Quadro de Recursos Humanos seguindo recomendações do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público (NAT), justificando o atendimento de 03 usuários de grau III, que demandam dedicação exclusiva; - Ampliação da carga horária da profissional de Psicologia de 15h mensais para 20h mensais, em virtude de demandas e necessidade de intervenções desta área profissional; - Reajustes em despesas com Aluguel, corrigindo anualmente a despesa durante vigência da parceria; - Alteração em Atividades e Metas: •Oficina Socioeducativa - Pedagoga: alterada periodicidade de 2x por semana para 1x por semana, sendo justificada a inclusão de mais uma atividade para este profissional, •Acompanhamento em AVP – Assistente Social e/ou Psicóloga: alterada terminologia da atividade para “Incentivar/Orientar as atividades do cotidiano”, pois é de exclusiva competência do Terapeuta Ocupacional executar atividades de AVP com usuários, •Grupo – Psicóloga: alterada periodicidade de Quinzenal para Mensal, onde justificam haver outras atividades vinculadas ao profissional, não trazendo prejuízos as ações desenvolvidas com os acolhidos, •Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pedagoga: inclusão desta nova atividade no Plano de Trabalho, com periodicidade de 01 vez por semana e carga horária de 01 hora, visando fortalecer vínculos entre os usuários e estimular o pertencimento dos usuários na comunidade em que vivem. Não havendo questionamentos o Aditivo foi colocado em votação, sendo aprovado por toda a plenária. Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e solicitando a mim Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, que lavrasse e redigisse a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros conselheiros presentes assino juntamente com a presidente. Guairá- SP, 17 de junho de 2024.

Presidente Juliana Guedes Viana _____

Secretária Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia _____



CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaíra – SP – CEP 14790-000

E-mail: cmas.guaira@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 18/2024 — CMAS

Dispõe sobre a apreciação, análise e aprovação de ADITIVO para o Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência executado pela Organização Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2334 de 25 de junho de 2004.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado,

Considerando a Lei Ordinária Municipal de nº2529, de 07 de novembro de 2011;

Considerando Lei Ordinária Municipal de nº1993 de 26 de março de 2002

Considerando Lei Ordinária Municipal de nº 1880 de 20 de dezembro de 1999;

Considerando a 13ª Reunião do CMAS (5ª Reunião Ordinária) realizada em 12.06.2024,


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Aditivo para o Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência executado pela Organização Centro de Ação Social Nossa Senhora D’ Aparecida, com o objetivo de:

- Ampliação de Recursos Financeiros no montante de R\$ 272.998,26 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), o que corresponde a uma ampliação de 13,87% na parceria;
- Alteração do Quadro de Recursos Humanos, com ampliação de 06 para 08 cuidadores;
- Ampliação da Carga Horária do Profissional de Psicologia, de 15h mensais para 20h mensais;
- Alteração na despesa de Aluguel, com previsão de reajuste anual durante a vigência da Parceria;
- Alteração em atividades e objetivos;
- Alterações nos Cronogramas de Desembolso e Plano de Aplicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra SP, 12 de junho de 2024.



Juliana Guedes Viana
Presidente do CMAS